

**PORTARIA Nº 1.572/SIA, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Nelson Saldanha (BA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.027254/2019-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Nelson Saldanha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0183;

III - município (UF): Nova Viçosa (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 53' 04" S / 039° 22' 00" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 26 de julho de 2026 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.891/SIA, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, Seção 1, Página 58.

**MARCOS ROBERTO EURICH**